C/2023/183

11.10.2023

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11262 — FRAMATOME / NAVAL GROUP / JEUMONT ELECTRIC)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2023/183)

1. Em 3 de outubro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Framatome (França), controlada pela EDF (França),

— Naval Group («Naval Group», França), controlada conjuntamente pelo governo francês e pela Thales (França),

— Jeumont Electric (França), controlada pela Altawest (França).

A Framatome e a Naval Group vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das atividades de defesa da Jeumont.

A Framatome vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo das restantes atividades da Jeumont.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Framatome concebe, fornece, constrói, mantém e moderniza caldeiras nucleares, presta serviços conexos (manutenção e segurança informática) e concebe e fabrica combustível nuclear. A Framatome também fornece componentes para o sistema de propulsão nuclear da Marinha francesa no setor nuclear naval,

— A Naval Group concebe, constrói, mantém e moderniza submarinos (incluindo submarinos nucleares) e navios de superfície para várias marinhas em diversas partes do mundo,

— A Jeumont Electric é especializada na conceção e no fabrico de conversores, motores elétricos e alternadores para vários setores industriais, nomeadamente para a energia nuclear e a defesa naval. Em especial, a Jeumont Electric fornece turbinas a vapor e bombas primárias para caldeiras nucleares utilizadas em submarinos nucleares.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11262 — FRAMATOME / NAVAL GROUP / JEUMONT ELECTRIC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: mailto:COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË